

**EDITAL 12, DE 31 DE AGOSTO 2017**

**— PROCESSO SELETIVO AGENDADO 2018 —**

O Diretor da **FACULDADE DE DIREITO DA ALTA PAULISTA (FADAP)** e da **FACULDADE DA ALTA PAULISTA (FAP)**, mantidas pela Instituição Dom Bosco de Ensino e Cultura Ltda. (Idoboec), com sede em Tupã, Estado de São Paulo, na Rua Mandaguaris, 1010, centro, torna público que se encontram abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO AGENDADO – 2018**.

Para o Processo Classificatório – 2018 são ofertados os seguintes cursos: **a) ADMINISTRAÇÃO**, bacharelado, reconhecido pela Portaria MEC/SERES 267/17, 4 anos, noturno, 200 vagas; **b) BIOMEDICINA**, bacharelado, autorizado pela Portaria MEC/SERES 602/14, 4 anos, noturno, 80 vagas; **c) DIREITO**, bacharelado, reconhecido pela Portaria MEC/SERES 268/17, 5 anos, noturno, 350 vagas; **d) EDUCAÇÃO FÍSICA**, bacharelado, Portaria MEC/SERES 769/16, 4 anos, noturno, 100 vagas; **e) ENFERMAGEM**, bacharelado, reconhecido pela Portaria MEC/SERES 1/12, 5 anos, noturno, 250 vagas; **f) ENGENHARIA CIVIL**, bacharelado, autorizado pela Portaria MEC/SERES 310/16, 5 anos, noturno, 80 vagas; **g) FISIOTERAPIA**, bacharelado, reconhecido pela Portaria MEC/SERES 1/12, 5 anos, noturno, 150 vagas; e **h) PSICOLOGIA**, bacharelado (formação de Psicólogo), reconhecido pela Portaria MEC/SERES 267/17, 5 anos, noturno, 100 vagas.

**1 – O Processo Seletivo Agendado – 2018**, com duração de **75 (setenta e cinco) minutos**, é realizado, nas dependências da FADAP/FAP, por meio de avaliação de uma **Redação**, pontuada em até **100 (cem) pontos**, sendo desclassificado o candidato que obtiver menos de **40 (quarenta) pontos**.

**1.1 – O candidato pode optar pelo dia e hora de sua realização** e as inscrições devem ser feitas, pessoalmente, no **campus** da Instituição, ou pela **homepage**: [www.fadap.br](http://www.fadap.br).

**2 – O Processo Seletivo, Vestibular 2018**, será realizado nas próprias dependências das unidades das escolas públicas ou privadas do ensino médio, somente nos municípios de jurisdição das Diretorias de Ensino de Adamantina, Assis, Marília, Penápolis e Tupã, em datas prefixadas e autorizadas pelas suas respectivas Direções, durante o período de **15 de setembro de 2017 a 30 de janeiro de 2018**.

**2.1 – Os critérios de avaliação e de inscrição** obedecem as disposições descritas nos itens 1 e 1.1 deste Edital.

**3 – O portador de necessidades especiais definitivas ou temporárias** deve, no ato da inscrição, declarar essa condição, a fim de que lhe sejam oferecidos os meios necessários para a realização da prova.

**4 – O julgamento da prova e a classificação dos candidatos** são de responsabilidade da Comissão constituída de professores, designada pelo Diretor.

**5 – A classificação dos candidatos**, em cada curso, obedece a ordem decrescente de pontos obtidos até o limite das vagas oferecidas.

**6 – Se houver candidatos**, com igual soma de pontos, é obedecido o critério de desempate, concedendo-se matrícula ao de mais idade. A lista dos aprovados é publicada nos quadros de avisos e no **site**: [www.fadap.br](http://www.fadap.br).

**7 – Não preenchidas as vagas**, terão prioridades sobre essas: **a) candidatos que não efetivaram matrícula dentro do prazo; b) portadores de cursos superiores devidamente reconhecidos; e c) participante do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**.

8 – Em nenhuma hipótese, há revisão ou vista da prova, a qual é fragmentada logo após a divulgação dos resultados.

9 – A Instituição é credenciada no Fundo de Financiamento do Estudante de Ensino Superior (FIES) e no Programa Universidade Para Todos (PROUNI).

10 – Os documentos, exigidos para a matrícula, devem ser em **1 (uma) via**: **a)** certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar; **b)** certidão de nascimento ou casamento; **c)** título eleitoral; **d)** certificado de reservista, alistamento militar ou documento de regularidade com as obrigações militares; **e)** carteira de identidade (RG); **f)** cadastro de pessoa física (CPF); **g)** 1 (uma) foto 3/4, recente; **h)** contrato de prestação de serviços educacionais, fornecido pela Tesouraria; e **i)** comprovante do pagamento da primeira parcela.

11 – O candidato, que tenha realizado os estudos no exterior, deve apresentar a prova de equivalência dos estudos pelo MEC, em data anterior à matrícula.

12 – No ato da matrícula, o candidato, menor de idade, deve estar acompanhado por responsável legal para assinar a documentação competente.

13 – O candidato classificado que, no ato da matrícula, apresentar documento de ser concluinte do ensino médio ou equivalente tem prazo até o dia **30 de janeiro de 2018** para entregar o certificado de conclusão e o histórico escolar, sob pena de, não o fazendo, ter sua matrícula cancelada.

14 – Em caso de cancelamento da matrícula, até o dia **30 de janeiro de 2018**, a Mantenedora devolve **80% (oitenta por cento)** da importância paga, ficando o restante para cobertura do custeio administrativo. Não há, entretanto, nenhuma devolução para requerimentos protocolizados depois do dia **31 de janeiro de 2018**.

15 – As aulas terão seu início no dia **31 de janeiro de 2018** e os horários serão conhecidos depois da publicação do Calendário Acadêmico aprovado pelos órgãos colegiados da FADAP/FAP.

16 – A ausência do pedido formal de cancelamento da matrícula implica em continuidade do débito das parcelas devidas à Instituição, vencidas e vincendas, acrescidas de multa e juros de mora.

17 – A Instituição reserva o direito de somente iniciar cursos com turmas de, no mínimo, **50 (cinquenta) alunos** e, nesse caso, os valores desembolsados pelo candidato são devolvidos integralmente.

18 – Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Coordenação, ouvido o Diretor.

Tupã, 31 de agosto de 2017.

**Carlos Eduardo Abarca e Messas**  
Diretor – RG 2.682.785-2/SP